PREFEITURA DE MANAUS

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA MANAUS PREVIDÊNCIA (COMINV) DO ANO DE 2019.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniu-se na sede da Manaus Previdência o Comitê de Investimentos. Na oportunidade, participaram da reunião o Presidente, Flávio Rodrigues de Castro, e os membros, Caio Cesar Andrade, Carolinne Nunes dos Santos, Edson Palheta Brasil, Fernando Krichanã dos Santos, e Janio José Paes Guimarães. Os itens constantes da pauta foram: **(1)** Minuta do Regimento Interno do Comitê de Investimentos; **(2)** Execução da Política de Investimentos; **(3)** Realocação dos fundos Itaú Phoenix e Safra IMA-B. Verificada a existência de quórum para a abertura da reunião, deu-se início aos trabalhos. O Presidente do Comitê, Sr. Flávio de Castro, abriu a Minuta do Regimento Interno do Comitê de Investimentos versão zero, e pediu que a Secretária, Carolinne Nunes, procedesse à leitura. Disse ainda que como se tratava de um documento que não era extenso, ao longo da leitura os membros poderiam ficar à vontade para interromper e contribuir com sugestões de alteração de texto, inclusão de algum dispositivo, entre outros apontamentos. Passou-se à leitura. No tópico "Capítulo III, Da Composição", o membro Janio sugeriu uma alteração na redação do parágrafo 4º, no qual lia-se *"§ 4º – O Superintendente de Investimentos deve possuir, no mínimo, a Certificação Profissional ANBIMA – Série 20"*, passou-se a ler *"§ 4º – O Superintendente de Investimentos deve possuir, preferencialmente, a Certificação Profissional CGA ANBIMA, admitindo-se, no mínimo, a Certificação Profissional ANBIMA – Série 20"*. Todos os presentes concordaram com a sugestão, uma vez que a Certificação Profissional CGA ANBIMA demanda que o Superintendente de Investimentos possua conhecimentos técnicos além daqueles exigidos para a Certificação Profissional ANBIMA – Série 20. Continuando, no tópico "Capítulo IV, Do Funcionamento, Seção I, Das Reuniões", o membro Janio propôs a inserção de mais um parágrafo no art. 5º que tratasse das deliberações ocorridas por meio eletrônico, em casos de relevância e urgência. O Presidente disse que se encarregaria de perguntar ao pessoal do Setor de Tecnologia da Informação – STIN qual seria o termo técnico mais adequado

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941625

PREFEITURA DE MANAUS

para constar no regimento. Ressalte-se que atualmente os casos que precisam de deliberação imediata pelo Comitê vêm sendo discutidos por intermédio de grupo criado no "whatsapp" exclusivamente para esse fim. Ainda sobre o assunto, o Presidente sugeriu que também fosse incluído um parágrafo para falar das consignações em ata de decisões tomadas via *"whatsapp"*, em caráter de exceção, ficando da seguinte maneira, *"§ 2º – As decisões proferidas conforme o parágrafo acima deverão ser consignadas na ata da reunião presencial subsequente."* Indo adiante, ainda no "Capítulo IV, Do Funcionamento, Sessão III, Da Pauta das Reuniões", os membros consideraram que também seria importante incluir mais um inciso trazendo o *Asset Liability Management (ALM)* como objeto de análise do Cominv, quando da aplicação ou realocação de recursos. Sendo a nova redação, *"Art. 9º […] V – o estudo de gerenciamento de ativos e passivos (Asset Liability Management – ALM)."* Prosseguindo com a leitura, no tópico "Capítulo V, Das Competências", os membros concordaram em desmembrar o parágrafo único do art. 10, no qual lia-se *"Parágrafo único. As decisões do COMINV são de inteira responsabilidade de seus membros, as quais deverão fundamentar-se em estudos e análises técnicas elaboradas pela Superintendência de Investimentos ou por profissionais externos contratados."*, passou-se a ler *"§ 1º As decisões do COMINV deverão fundamentar-se em estudos e análises técnicas elaboradas pela Superintendência de Investimentos, por profissionais externos convidados e por quaisquer informações relevantes trazidas pelos membros; § 2º Cada membro do COMINV é inteiramente responsável por seu voto, somente por ele respondendo."* Não havendo mais apontamentos realizados pelos membros, o Presidente então considerou os demais dispositivos como aprovados, e informou que fará a revisão do texto, bem como a sua atualização incluindo as alterações de redação discutidas. Para encerrar, disse que assim que o texto estiver finalizado, colocá-lo-á em pauta para deliberação do Cominv. Passando para o próximo tópico da reunião, realizou a apresentação de cenário macroeconômico para o Comitê. Logo em seguida abriu a execução da Política de Investimentos – Fevereiro/2019 para análise. Posteriormente, e, ao abrir o plano de ação para fevereiro, informou que a primeira deliberação para este mês seria o resgate total do fundo Safra IMA-B,

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941625

PREFEITURA DE MANAUS

aproximadamente R$ 14,5 milhões, e a aplicação desse montante no Safra IMA-B Institucional. Ressaltou que este fundo já faz parte do portfólio de investimentos da Manausprev, sendo as carteiras desses dois fundos muito similares, no entanto o segundo seria mais vantajoso já que possui uma taxa de administração inferior, e é um produto destinado apenas a RPPS. Ademais, o Presidente explicou que a sua intenção era propor a transferência de recursos para o Safra Institucional bem antes, todavia o patrimônio líquido do referido fundo era um fator restritivo à realização de novos aportes pela Manausprev. Quanto à segunda deliberação, informou que em breve haverá o pagamento de cupom de juros semestrais oriundos dos fundos de vértice da Caixa, equivalente a mais ou menos R$ 2 milhões. Nesse caso, e seguindo a lógica de deliberação da última reunião, propôs que esse montante fosse aplicado no fundo Caixa IMA-B. Submeteu então o plano de ação de fevereiro para votação. Não havendo nenhum questionamento ou óbice suscitado pelos membros, considerou-se aprovado por unanimidade o resgate integral dos recursos do fundo SAFRA IMA FIC RENDA FIXA e seu aporte no SAFRA IMA INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA, e a aplicação do valor referente ao pagamento de cupom de juros dos fundos de vértice da Caixa no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO. Dando seguimento, o membro Carolinne indagou sobre a deliberação acerca da realocação do fundo Itaú Phoenix. O Presidente respondeu que como esse tópico demandaria uma análise detalhada de cenário econômico mais direcionado para a renda variável, decidiu transferi-la para a próxima reunião. Sendo esses os assuntos da pauta deu-se por encerrada a reunião, às 11h00 (onze horas), da qual, eu, Carolinne Nunes dos Santos, participei e lavrei a presente Ata que assino com os demais conselheiros.

PARTICIPANTES DA REUNIÃO

Flávio Rodrigues de Castro
(Presidente do Comitê de Investimentos)

Caio Cesar Andrade
(Membro)

Carolinne Nunes dos Santos
(Membro e Secretária)

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941625

PREFEITURA DE
MANAUS

Edson Palheta Brasil
(Membro)

Fernando Krichanã dos Santos
(Membro)

Janio José Paes Guimarães
(Membro)

Av. Constantino Nery nº 2.480 - Chapada Manaus/AM
CEP 69.050-001 - Tel.: 3186-8000
http://manausprev.manaus.am.gov.br

MANAUS
PREVIDÊNCIA

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941625

PREFEITURA DE MANAUS

Convocação nº 03/2019 – COMINV/Manaus Previdência

Manaus, 04 de fevereiro de 2019.

Assunto: Convocatória para 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos.

Senhores Membros,

Temos o prazer de convidar Vossas Senhorias para participarem da 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos da Manaus Previdência, que será realizada no dia **07.02.2019**, quinta-feira, na sede da Manaus Previdência, localizada na Av. Constantino Nery, 2480 – Chapada, **às 09 horas.**

Segue abaixo o assunto da pauta:

1. Minuta do Regimento Interno do Comitê de Investimentos;
2. Execução da Política de Investimentos;
3. Realocação dos fundos Itaú Phoenix e Safra IMA-B.

Respeitosamente,

FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO:70423920278

Assinado de forma digital por FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO:70423920278
Dados: 2019.02.04 11:01:41 -04'00'

Flávio Rodrigues de Castro
Superintendente de Investimentos

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941625

PREFEITURA DE MANAUS

Comitê de Investimentos da Manaus Previdência
COMINV

Registro de Presença da 3ª Reunião Ordinária
Data: 07.02.2019

Nº	PARTICIPANTES	ASSINATURA
01	Flávio Rodrigues de Castro *(Presidente)*	
02	Caio Cesar Andrade *(Membro)*	
03	Carolinne Nunes dos Santos *(Membro e Secretária)*	
04	Edson Palheta Brasil *(Membro)*	
05	Fernando Krichanã dos Santos *(Membro)*	
06	Janio José Paes Guimarães *(Membro)*	
07	Raimundo Nonato de Oliveira *(Membro)*	

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941625

PREFEITURA DE MANAUS

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA MANAUS PREVIDÊNCIA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Investimentos, neste Regimento denominado COMINV, é um órgão consultivo, cuja finalidade é o assessoramento ao Conselho Municipal de Previdência - CMP e à Diretoria Executiva - CODIR, sendo o responsável pela proposição da estratégia que será adotada para a gestão dos investimentos mobiliários e imobiliários, mediante a recomendação da Política de Investimentos, a ser submetida à apreciação do CMP, bem como por sua execução, sendo ainda responsável pelo acompanhamento da gestão dos ativos.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º - O Comitê de Investimentos, no que se refere à governança corporativa, pautar-se-á de acordo com as regras previstas na legislação que rege a Manausprev e nas melhores práticas dos Regimes Próprios de Previdência, com ética e transparência na gestão dos recursos previdenciários.

Art. 3º - A atuação do COMINV obedecerá às normas que regem a gestão dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência, originárias do Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil, Secretaria da Previdência Social e demais órgãos de fiscalização e controle.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Comitê de Investimentos será composto pelos seguintes membros:

I – O Superintende de Investimentos, que o presidirá;

II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Previdência - CMP, designado pela maioria dos seus membros;

III – 01 (um) representante do Conselho Fiscal - COFIS, designado pela maioria dos seus membros;

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941668

IV – 04 (quatro) servidores efetivos vinculados ao RPPS, indicados pelo Conselho Diretor e aprovados pelo CMP.

§ 1º - Será de 2 (dois) anos o mandato dos membros do COMINV, admitida uma única recondução.

§ 2º - Os atuais integrantes do COMINV serão reconduzidos e terão mandato de dois anos, admitida uma única recondução.

§ 3º - Os integrantes do COMINV devem comprovar prévia aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo mínimo contemple o contido no Anexo Único da Portaria nº 519/MPS, de 24 de agosto de 2011.

§ 4º - O Superintendente de Investimentos deve possuir, no mínimo, a Certificação Profissional ANBIMA – Série 20.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES

Art. 5º - O COMINV reunir-se-á em sessões ordinárias quinzenais, ou extraordinárias, a qualquer tempo, quando convocado por seu Presidente ou por solicitação de, no mínimo, três de seus membros, observado o que segue:

I - seus membros perceberão jeton quinzenal de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município - UFM, condicionado o pagamento à efetiva participação nas reuniões ordinárias quinzenais;

II - as reuniões extraordinárias não serão remuneradas;

III - suas reuniões serão secretariadas por um de seus membros, registradas em atas, arquivadas em pastas individualizadas e encadernadas ao término do período de cada gestão.

§ 1º - O integrante do COMINV que efetivamente participe das reuniões será considerado em efetivo exercício para todos os efeitos mediante apresentação de declaração de comparecimento emitida pela Manaus Previdência.

§ 2º - O substituto eventual do Superintendente de Investimentos deve possuir a certificação a que se refere o parágrafo 4º do artigo anterior.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941668

Art. 6º - As reuniões do Comitê somente se instalarão com a presença mínima da maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º - As deliberações do Comitê de Investimentos serão tomadas por maioria absoluta de votos;

§ 1º - O voto divergente poderá ser consignado em ata a pedido do membro que o proferiu.

§ 2º - Caberá ao Presidente do COMINV, em caso de empate nas deliberações, além do seu, o voto de qualidade.

SEÇÃO II

DAS ATAS DAS REUNIÕES

Art. 8º - A cada reunião ordinária ou extraordinária do COMINV deverá ser lavrada ata que considere ou contenha pelo menos os seguintes aspectos:

I - nome dos participantes da reunião, tanto dos membros regulares do COMINV como eventuais outros participantes ou convidados;

II - itens discutidos pertencentes à pauta ordinária ou extraordinária;

III - deliberações tomadas, mencionando como se deu o processo decisório, quando for o caso;

IV - observações, quando cabível, dos membros sobre aspectos discutidos e sobre eventuais solicitações de pauta para próximas reuniões do COMINV.

SEÇÃO III

DA PAUTA DAS REUNIÕES

Art. 9º - Nas reuniões ordinárias ou extraordinárias do COMINV, cuja pauta seja a aplicação ou realocação de recursos, deverão ser objetos de análise pelos membros:

I – o cenário macroeconômico, bem como as expectativas de mercado;

II – a avaliação dos investimentos que compõe o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação;

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941668

III - proposições de investimentos ou realocações, considerando avaliações técnicas com relação aos ativos objetos da proposta que justifique o movimento proposto;

IV - o fluxo de caixa, considerando as obrigações previdenciárias e administrativas para os próximos meses do exercício em curso.

CAPÍTULO V

DAS COMETÊNCIAS

Art. 10 - Compete ao Comitê de Investimentos:

I - subsidiar o CMP e o CODIR nas definições das Políticas de Investimentos;

II - analisar e avaliar a proposta da Política de Investimentos da Manausprev encaminhada pelo CODIR, a fim de ser submetida ao CMP;

III - acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922, de 25/11/2010 e alterações;

IV – examinar e deliberar sobre propostas de investimentos, desinvestimento e redirecionamento de recursos;

V – aprovar o credenciamento prévio e periódico de Administradores, Gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos;

VI - zelar por uma gestão de ativos em consonância com a legislação em vigor e às restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, atendendo aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;

VII - examinar e expedir recomendações acerca de propostas de investimentos ou sobre o redirecionamento dos recursos.

Parágrafo único. As decisões do COMINV são de inteira responsabilidade de seus membros, as quais deverão fundamentar-se em estudos e análises técnicas elaboradas pela Superintendência de Investimentos ou por profissionais externos contratados.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941668

Art. 11 - As deliberações, orientações, recomendações e proposições do Comitê de Investimentos devem ser pautadas sob o enforque estritamente técnico e gerencial, ancoradas nas informações disponíveis no mercado financeiro e de capitais, obedecendo às tipicidades e especificidades de cada produto de investimento sob análise.

Art. 12 - O calendário anual de reuniões ordinárias deverá ser publicado no site da Manaus Previdência, bem como as atas, relatórios mensais e anuais de investimentos.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941668

PREFEITURA DE MANAUS

MANAUS PREVIDÊNCIA

Cenário Macroeconômico

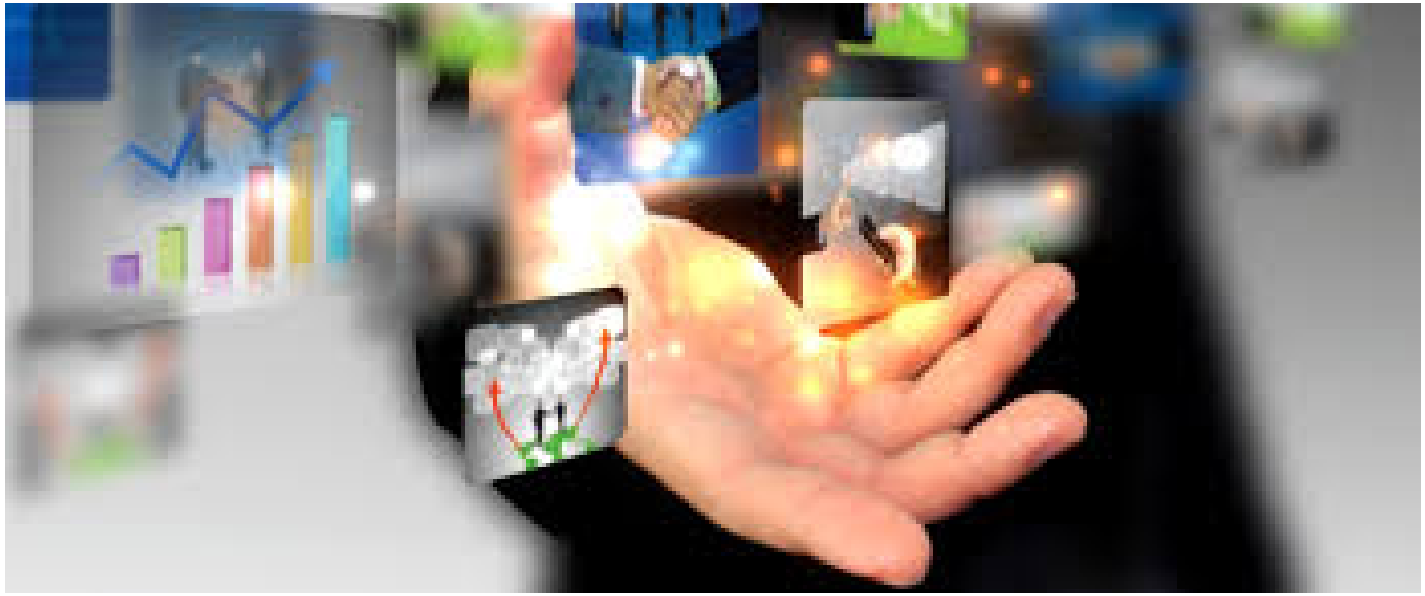

Superintendência de Investimentos

Fevereiro de 2019

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941680



China

Dados divulgados nas últimas semanas apontam para queda na confiança e resultados piores para a balança comercial. O PIB chinês cresceu 6,6% em 2018, o menor ritmo de crescimento desde a década de 90. Esperamos que uma desaceleração gradual siga em curso, um processo que pode se intensificar caso as negociações com os Estados Unidos não evoluam de forma favorável.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941680



Europa

Assim como no final de 2018, os temas de natureza política seguem em destaque, incluindo as negociações em torno do Brexit e discussões fiscais em países como a Itália e a França. Do ponto de vista dos indicadores econômicos, os dados de atividade e de confiança sugerem que o crescimento deva encerrar o ano de 2019 em um ritmo mais moderado, enquanto as projeções apontam para uma taxa de inflação aquém da meta perseguida pelo Banco Central.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941680



EUA

Os dados de curto prazo podem sofrer com o aperto das condições financeiras e com o shutdown do governo federal. Entretanto, acreditamos que o risco de recessão no curto prazo permanece baixo. Ainda que entre um crescimento levemente acima do potencial e uma inflação consistente com a meta, espera-se que o Banco Central norte-americano reduza o ritmo do processo de altas de juros.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941680



Brasil

O país encerrou o ano de 2018 com um ritmo de crescimento modesto, e os primeiros sinais de 2019 apontam para uma recuperação mais lenta do que esperávamos. Diante de um maior nível de hiato, esperamos que a inflação permaneça abaixo do centro da meta no horizonte relevante. A combinação deste pano de fundo e da expectativa de tramitação de medidas estruturais importantes criam espaço para o anúncio de novos cortes de juros em 2019.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941680

Do ponto de vista estrutural, as indicações iniciais da nova equipe econômica são animadoras:

- O novo governo vem se comprometendo com uma política monetária ortodoxa conduzida por um banco central autônomo, com uma ampla agenda de privatização e com uma rápida consolidação fiscal.
- Outra agenda importante, a abertura comercial, também pode ganhar espaço nos próximos anos.

O desafio de implementação da agenda fiscal e o ambiente externo, no entanto, seguem como pontos de atenção a serem monitorados:

- O sucesso da agenda proposta dependerá da coordenação política, e choques externos podem atrapalhar a recuperação da confiança.

Os indicadores econômicos seguem apontando para um ritmo de crescimento abaixo do potencial e inflação baixa:

- Indicadores de atividade de novembro tiveram resultados mistos, sugerindo uma leve contração da atividade no último trimestre de 2018:
  - Espera-se que o ritmo de recuperação mais lenta registrada no final do ano tenha implicações para o início de 2019, justificando uma revisão negativa nas projeções.
- A dinâmica dos preços, no entanto, deve surpreender, revelando inflação mais baixa do que o esperado pelo mercado:
  - No radar não há choques no curto prazo. Com ampla capacidade ociosa, espera-se que inflação encerre este ano e o próximo abaixo do centro da meta.

Diante de uma recuperação mais lenta e de um cenário prospectivo de inflação confortável, espera-se que a discussão sobre corte de juros ganhe força nos próximos meses, com um ciclo de cortes se materializando entre o segundo e o mestres.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941680

PREFEITURA DE MANAUS

MANAUS PREVIDÊNCIA

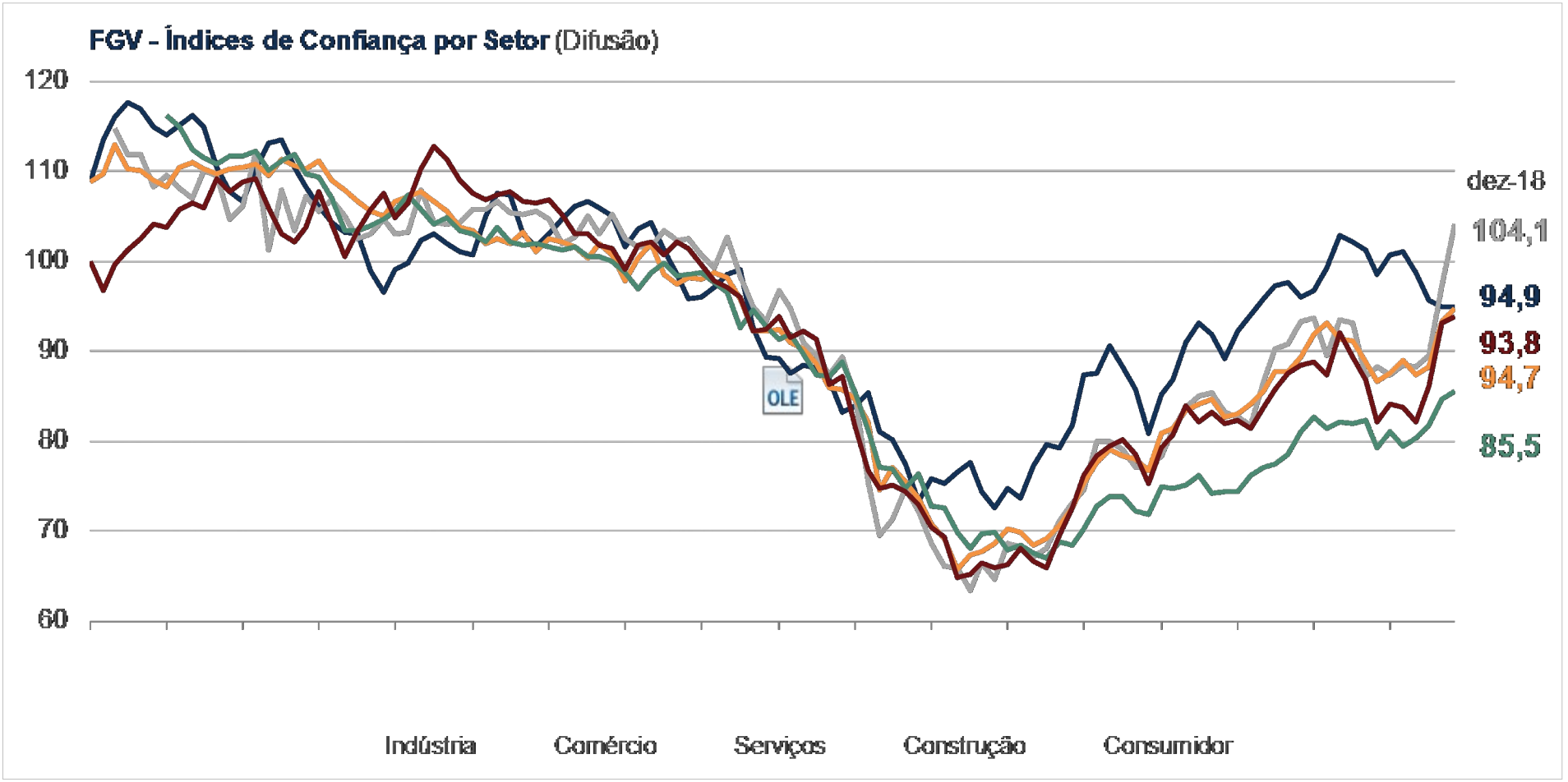

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941680

PREFEITURA DE MANAUS

MANAUS PREVIDÊNCIA

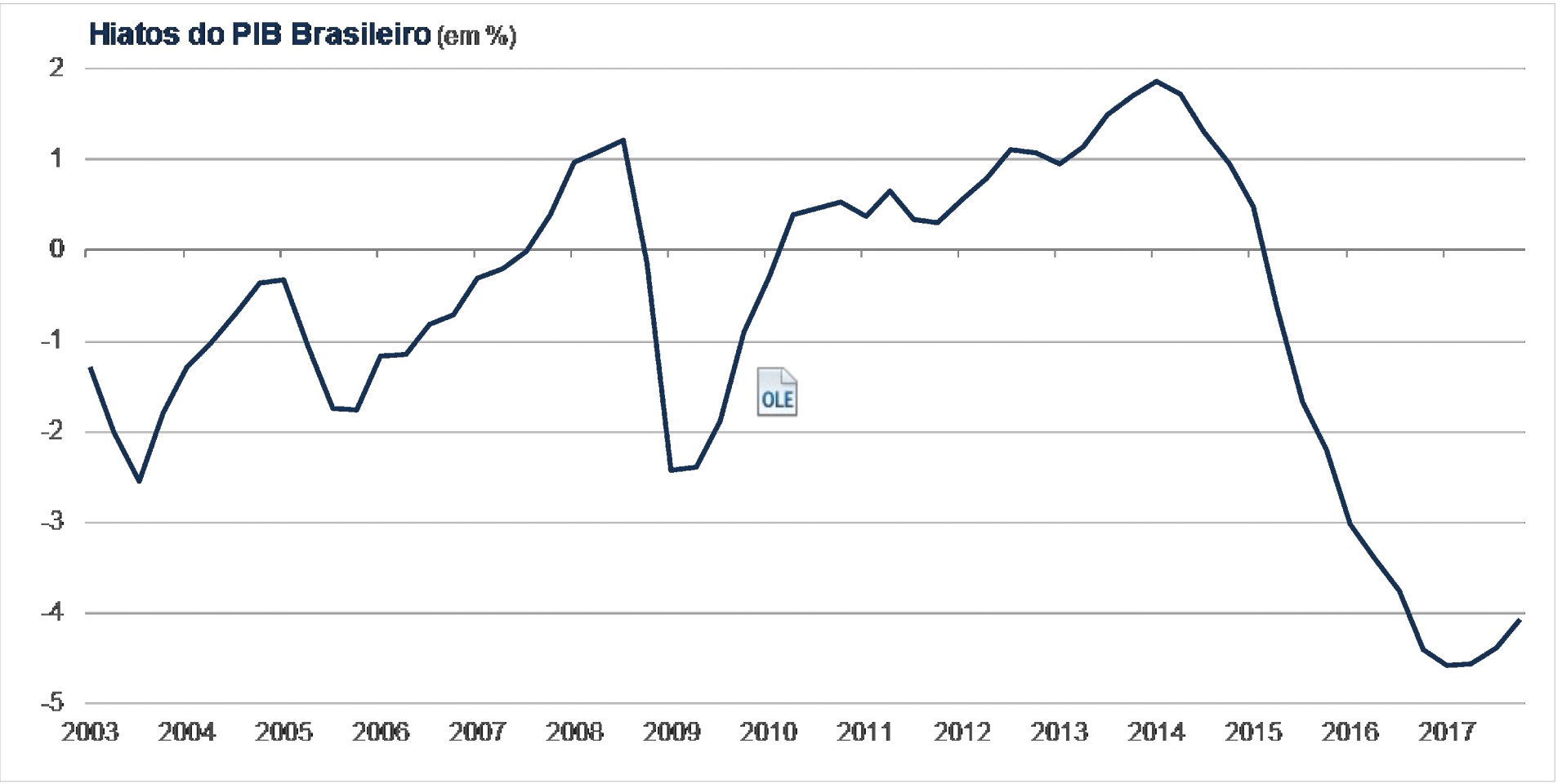

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941680

PREFEITURA DE MANAUS

MANAUS PREVIDÊNCIA

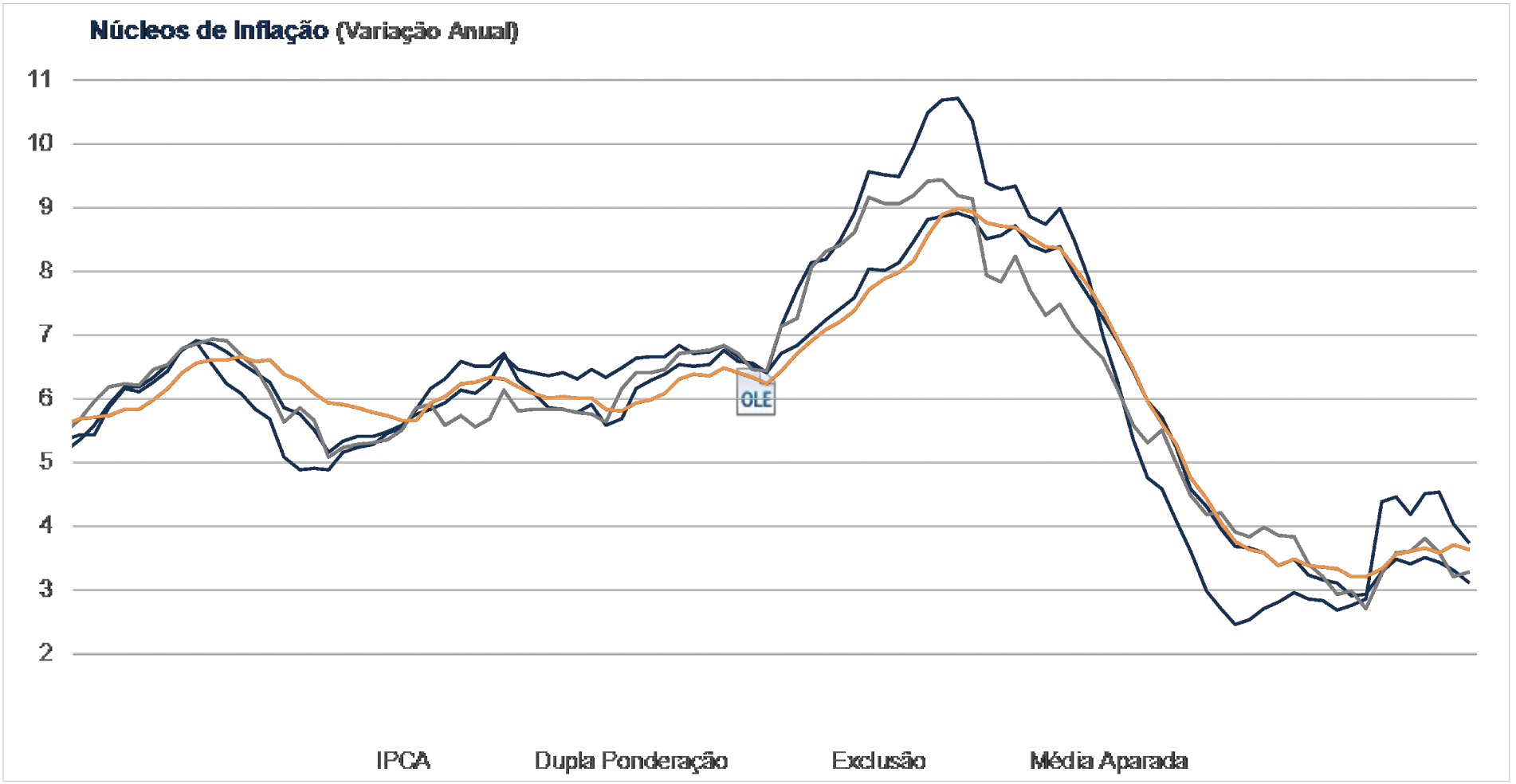

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941680

PREFEITURA DE MANAUS

MANAUS PREVIDÊNCIA

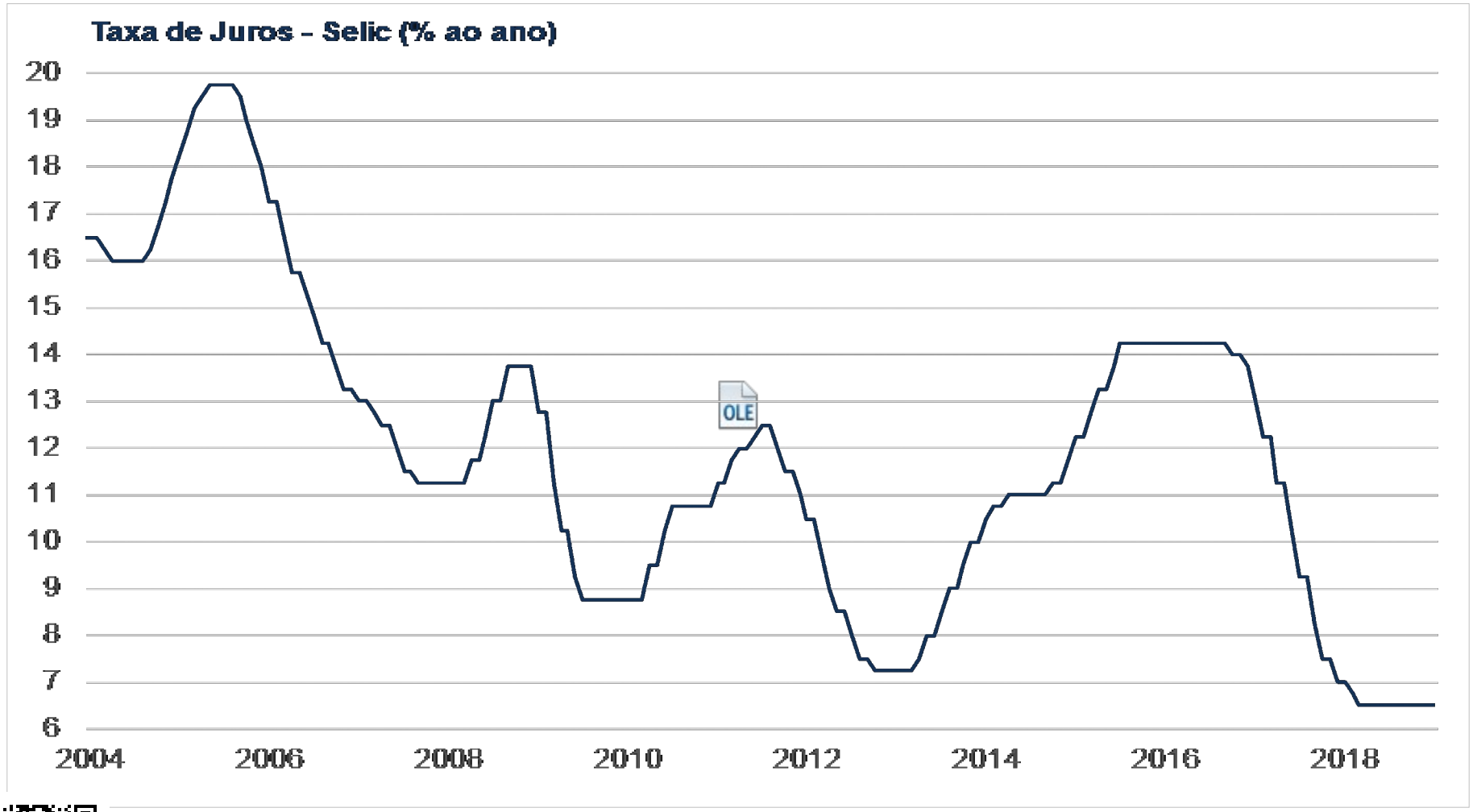

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941680

Principais Variáveis	
PIB - Preços de Mercado [1]	
PIB Nominal [1]	
PIB Real [1]	
PIB Nominal Per Capita em US$ [1]	
População [1]	

aú Asset Management

sujeitas a mudanças.

009 baseado na metodologia BPM5. De 2010 em diante, metodologia BPM6. Mais detalhes sobre essa metodologia no próximo slide.

t Management e Bloomberg, 22 de janeiro de 2019. [1] Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). [2] Banco Central do Brasil (BCB) [3] Fundação Getúlio Vargas (FGV).

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941680

EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DATA BASE 31/01/2019						
TIPO DE ATIVO	Limite da legislação	Alocação Objetivo	Alocação Atual	Limite Inferior	Limite Superior	Enquadramento Resolução 3.922/2010 - MPS
TÍTULOS PÚBLICOS	100,00%	13,00%	8,93%	5	20	Art. 7º, I, "a"
FUNDOS 100% TPF	100,00%	25,00%	31,21%	20	40	Art. 7º, I, "b"
FUNDOS DE ÍNDICE 100% TÍTULOS PÚBLICOS	100,00%					Art. 7º, I, "c"
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	5,00%					Art. 7º, II
FUNDOS RENDA FIXA REFERENCIADOS	60,00%	9,00%		5	25	Art. 7º, III, "a"
FUNDOS DE ÍNDICE (ETF) TPF	60,00%					Art. 7º, III, "b"
FUNDOS DE RENDA FIXA	40,00%	20,00%	28,95%	15	40	Art. 7º, IV, "a"
FUNDOS DE ÍNDICE (ETF) RENDA FIXA	40,00%					Art. 7º, IV, "b"
LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS	20,00%					Art. 7º, V, "b"
CDB	15,00%					Art. 7º, VI, "a"
POUPANÇA	15,00%					Art. 7º, VI, "b"
FIDC	5,00%	1,50%	0,71%	1	3	Art. 7º, VII, "a"
FUNDOS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	5,00%	5,00%	4,29%	2	5	Art. 7º, VII, "b"
FUNDOS DE DEBÊNTURES	5,00%					Art. 7º, VII, "c"
FUNDOS DE AÇÕES C/ NO MÍNIMO 50 AÇÕES	30,00%	3,50%	3,06%	1	5	Art. 8º, I, "a"
FUNDOS DE ÍNDICES DE AÇÕES (ETF) C/ NO MÍNIMO 50 AÇÕES	30,00%					Art. 8º, I, "b"
FUNDOS DE AÇÕES	20,00%	10,00%	11,57%	5	20	Art. 8º, II, "a"
FUNDOS DE ÍNDICES (ETF)	20,00%					Art. 8º, II, "b"
FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES - FIP	5,00%	3,20%	1,98%	1	5	Art. 8º, IV, "a"
FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS - FII	5,00%	1,80%	1,75%	1	3	Art. 8º, IV, "b"
FUNDOS MULTIMERCADOS	10,00%	8,00%	7,55%	3	10	Art. 8º, III
TOTAL		100,00%	100,00%			

EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019						
TIPO DE ATIVO	Limite da legislação	Alocação Objetivo	Alocação Atual	Limite Inferior	Limite Superior	Enquadramento
TÍTULOS PÚBLICOS	100,00%	16,00%	8,80%	5	30	Art. 7º, I, "a"
FUNDOS 100% TPF	100,00%	25,00%	30,57%	20	40	Art. 7º, I, "b"
FUNDOS DE ÍNDICE 100% TÍTULOS PÚBLICOS	100,00%					Art. 7º, I, "c"
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	5,00%					Art. 7º, II
FUNDOS RENDA FIXA REFERENCIADOS	60,00%					Art. 7º, III, "a"
FUNDOS DE ÍNDICE (ETF) TPF	60,00%					Art. 7º, III, "b"
FUNDOS DE RENDA FIXA	40,00%	27,00%	29,23%	20	40	Art. 7º, IV, "a"
FUNDOS DE ÍNDICE (ETF) RENDA FIXA	40,00%					Art. 7º, IV, "b"
LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS	20,00%					Art. 7º, V, "b"
CDB	15,00%					Art. 7º, VI, "a"
POUPANÇA	15,00%					Art. 7º, VI, "b"
FIDC	5,00%	1,00%	0,68%	1	5	Art. 7º, VII, "a"
FUNDOS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	5,00%	5,00%	4,13%	1	5	Art. 7º, VII, "b"
FUNDOS DE DEBÊNTURES	5,00%					Art. 7º, VII, "c"
FUNDOS DE AÇÕES C/ NO MÍNIMO 50 AÇÕES	30,00%	2,50%	3,22%	1	5	Art. 8º, I, "a"
FUNDOS DE ÍNDICES DE AÇÕES (ETF) C/ NO MÍNIMO 50 AÇÕES	30,00%					Art. 8º, I, "b"
FUNDOS DE AÇÕES	20,00%	11,50%	12,30%	5	18	Art. 8º, II, "a"
FUNDOS DE ÍNDICES (ETF)	20,00%					Art. 8º, II, "b"
FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES - FIP	5,00%	2,00%	1,96%	1	5	Art. 8º, IV, "a"
FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS - FII	5,00%	2,00%	1,68%	1	5	Art. 8º, IV, "b"
FUNDOS MULTIMERCADOS	10,00%	8,00%	7,43%	2	10	Art. 8º, III
TOTAL		100,00%	100,00%			

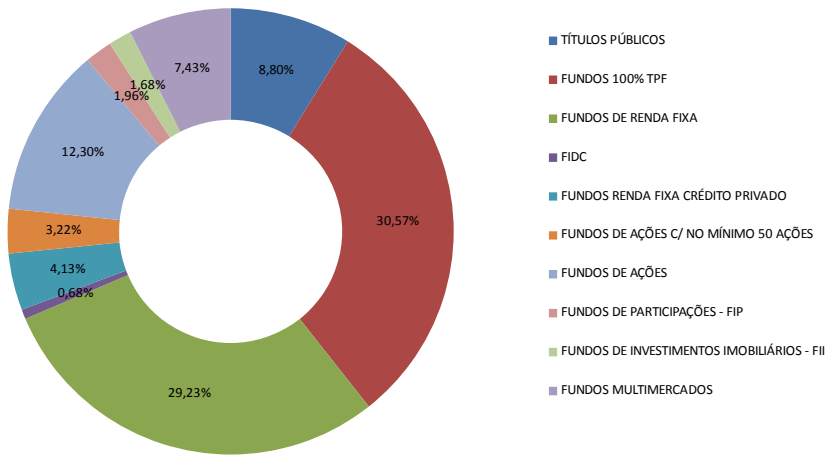

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941684

PREFEITURA DE MANAUS

MANAUS PREVIDÊNCIA

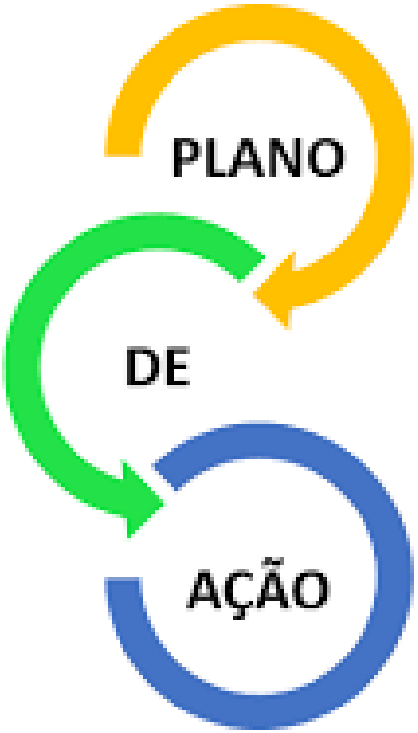

Superintendência de Investimentos

Fevereiro de 2019

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941688

Renda Fixa – Plano Previdenciário

Realocação de Fundos

Resgate total do fundo Safra IMA -B
Aplicação no Safra IMA-B Institucional

Aproximadamente R$ 14,5 milhões

Recebimento de Cupom de Juros

Fundos de Vértice da Caixa
Aplicação no Caixa IMA-B

Valor: Cerca de R$ 2 milhões

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941688

Assembleias Gerais de Cotistas

FIP Geração de Energia
Data: 19 de fevereiro de 2019

Fundo Eco Hedge Multimercado
Data: 5 de fevereiro de 2019

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941688

:: SAFRA IMA FIC RENDA FIXA

04/02/2019

Características

CNPJ: 10.787.822/0001-18
Gestão: Safra Asset Management
Administrador: Safra Asset Management
Taxa de Administração: 0,30%
Taxa de Administração (Máxima): 0,50%
Classificação Anbima: Renda Fixa Duração Livre Soberano
Código de Referência: 240036
Início do Fundo: 21/12/2009

Informações Operacionais

Aplicação Mínima: R$ 500.000,00
Aplicação Adicional: R$ 50.000,00
Saldo Mínimo: R$ 100.000,00
Resgate Mínimo: R$ 50.000,00
Conversão da Cota para Aplicação: D+0
Conversão da Cota para Resgate: D+3 du
Disponibilização dos Recursos Resgatados: D+4 du

Retorno (%)	Início	Ano	12 meses	24 meses	36 meses	jan/19	dez/18	nov/18	out/18	set/18	ago/18	jul/18	jun/18	mai/18	abr/18	mar/18	fev/18
Fundo	201,72	5,44	16,83	33,10	64,47	4,99	2,15	1,56	8,14	-0,05	-0,85	2,37	-0,64	-3,39	-0,14	1,05	0,49
% do IMA Geral	111,29	259,45	161,74	134,53	125,80	261,19	184,30	205,89	234,97	-8,30	393,59	167,79	-531,57	237,89	-43,12	108,68	68,93
IMA Geral	181,25	2,10	10,40	24,60	51,25	1,91	1,17	0,76	3,47	0,64	-0,21	1,41	0,12	-1,43	0,32	0,96	0,72

Risco x Retorno (12 meses)	Cota	PL (R$ mil)	PL Médio (R$ mil)	Volatilidade	Perda Máxima	VaR	Beta	Tracking Error	Retorno Máximo	Retorno Mínimo	Vezes Acima do Benchmark
Fundo	301,719464	322.152,00	286.082,80	6,41%	-6,67%	3,04%	0,18	18,93%	8,14%	-3,39%	5
Ibovespa	-	-	-	21,87%	-20,35%	10,38%	1,00	0,00%	10,82%	-10,87%	0

Gráficos

Fundo
IMA Geral

Retorno Mensal - 22/12/2009 a 04/02/2019 (mensal)

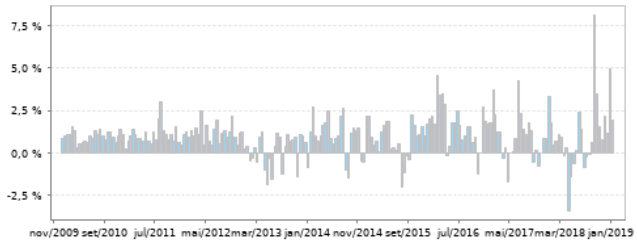

Retorno Acumulado - 22/12/2009 a 04/02/2019 (diária)

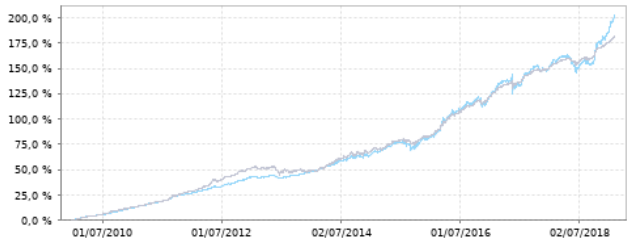

Volatilidade Anualizada - 22/12/2009 a 04/02/2019 (diária)

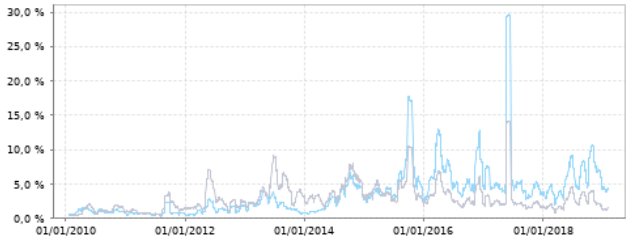

Risco x Retorno - 22/12/2009 a 04/02/2019 (diária)

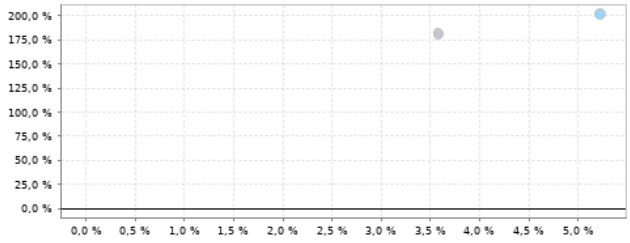

Patrimônio Líquido (R$ Milhões) - 22/12/2009 a 04/02/2019 (diária)

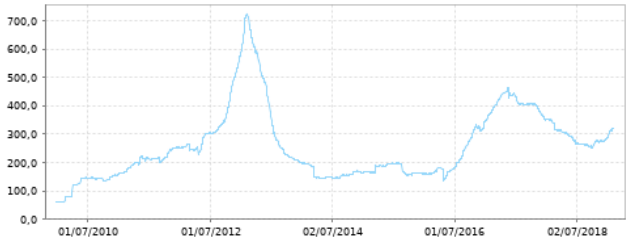

Fluxo Mensal (R$ Milhões) - 22/12/2009 a 04/02/2019 (mensal)

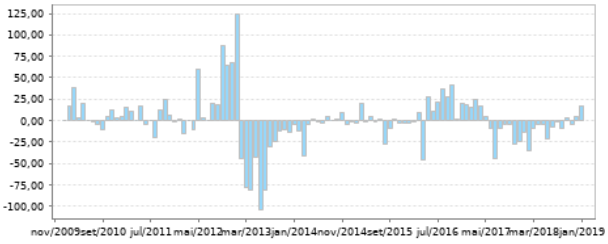

Composição da Carteira por Tipo de Aplicação (% do PL)

dez/2018

As informações foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela QUANTUM, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento er outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para ejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de le investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.
antum Axis.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941690

SAFRA IMA FIC RENDA FIXA

04/02/2019

Tipo de Aplicação	dez/18	nov/18	out/18	set/18	ago/18	jul/18	jun/18	mai/18
Cotas de Fundos	100,02%	100,02%	100,03%	100,03%	100,04%	100,03%	100,04%	100,03%
Valores a receber	0,00%	0,00%	0,00%	0,10%	0,04%	0,12%	0,00%	0,08%
Disponibilidades	0,00%	0,00%	0,04%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Valores a pagar	-0,02%	-0,03%	-0,08%	-0,14%	-0,08%	-0,15%	-0,04%	-0,11%
Patrimônio Líquido (R$ mil)	287.256,74	276.651,46	275.998,33	252.551,64	261.708,98	265.516,61	266.769,93	289.675,90
Data da Divulgação	10/01/2019	10/12/2018	12/11/2018	09/10/2018	10/09/2018	09/08/2018	10/07/2018	11/06/2018

Composição da Carteira Consolidada - Ativos (%) dez/2018

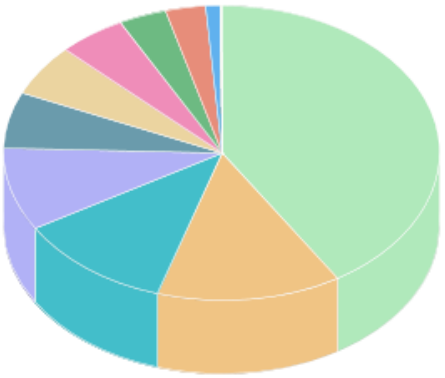

NTN-F - Venc.: 01/01/2025	41,08 %
NTN-B - Venc.: 15/08/2050	13,69 %
NTN-B - Venc.: 15/05/2045	11,70 %
NTN-B - Venc.: 15/05/2055	9,08 %
NTN-B - Venc.: 15/08/2026	6,24 %
NTN-B - Venc.: 15/08/2022	5,59 %
NTN-B - Venc.: 15/05/2035	5,08 %
NTN-B - Venc.: 15/08/2030	3,49 %
NTN-B - Venc.: 15/08/2024	2,96 %
NTN-B - Venc.: 15/05/2023	1,10 %
Outros Valores a pagar	-0,04 %
NTN-B - Venc.: 15/08/2040	0,04 %
Outras Disponibilidades	0,01 %
Outros Valores a receber	0,00 %

As informações foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela QUANTUM, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento er outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para ejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de le investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias. antum Axis.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941690

:: SAFRA IMA INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA

04/02/2019

Características

CNPJ: 30.659.168/0001-74
Gestão: Safra Asset Management
Administrador: Safra Asset Management
Taxa de Administração: 0,15%
Taxa de Administração (Máxima): 0,20%
Classificação Anbima: Renda Fixa Duração Livre Soberano
Código de Referência: 478180
Início do Fundo: 31/10/2018

Informações Operacionais

Aplicação Mínima: R$ 1.000.000,00
Aplicação Adicional: R$ 5.000,00
Saldo Mínimo: R$ 500.000,00
Resgate Mínimo: R$ 5.000,00
Conversão da Cota para Aplicação: D+0
Conversão da Cota para Resgate: D+3 du
Disponibilização dos Recursos Resgatados: D+4 du

Retorno (%)	Início	Ano	12 meses	24 meses	36 meses	jan/19	dez/18	nov/18	out/18	set/18	ago/18	jul/18	jun/18	mai/18	abr/18	mar/18	fev/18
Fundo	9,48	5,47	-	-	-	5,02	2,18	1,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% do IMA Geral	232,75	260,98	-	-	-	262,73	186,47	209,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMA Geral	4,07	2,10	10,40	24,60	51,25	1,91	1,17	0,76	3,47	0,64	-0,21	1,41	0,12	-1,43	0,32	0,96	0,72

Risco x Retorno (12 meses)	Cota	PL (R$ mil)	PL Médio (R$ mil)	Volatilidade	Perda Máxima	VaR	Beta	Tracking Error	Retorno Máximo	Retorno Mínimo	Vezes Acima do Benchmark
Fundo	109,477333	327.556,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ibovespa	-	-	-	21,87%	-20,35%	10,38%	1,00	0,00%	10,82%	-10,87%	0

Gráficos

Fundo
IMA Geral

Retorno Mensal - 01/11/2018 a 04/02/2019 (mensal)

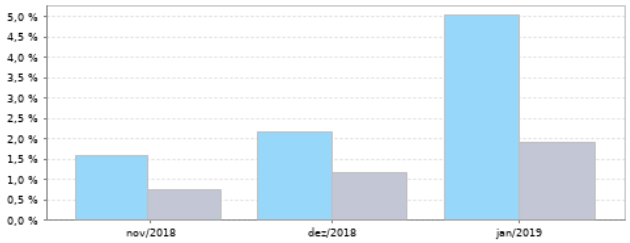

Retorno Acumulado - 01/11/2018 a 04/02/2019 (diária)



Volatilidade Anualizada - 01/11/2018 a 04/02/2019 (diária)

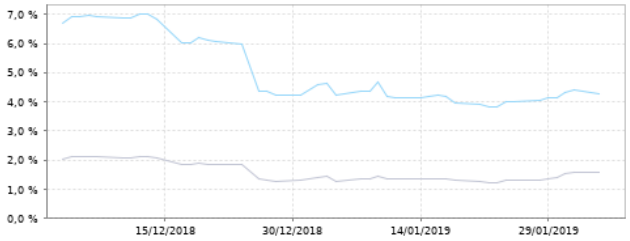

Risco x Retorno - 01/11/2018 a 04/02/2019 (diária)

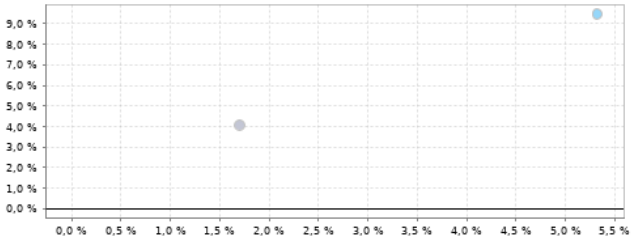

Patrimônio Líquido (R$ Milhões) - 01/11/2018 a 04/02/2019 (diária)

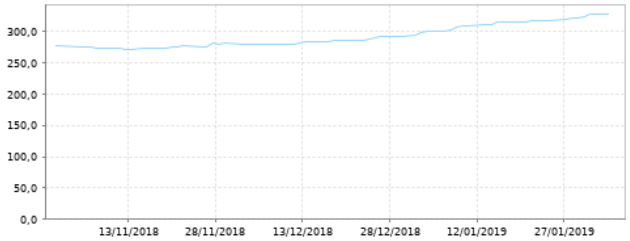

Fluxo Mensal (R$ Milhões) - 01/11/2018 a 04/02/2019 (mensal)

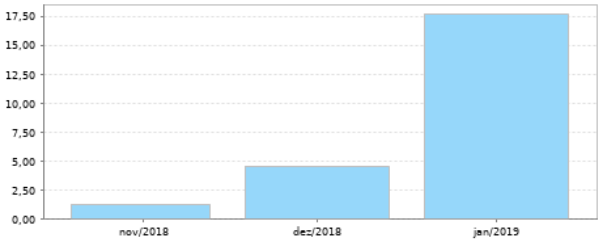

Composição da Carteira por Tipo de Aplicação (% do PL)

dez/2018

As informações foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela QUANTUM, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento er outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para ejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de le investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias. antum Axis.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941692

:: SAFRA IMA INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA

04/02/2019

Tipo de Aplicação	dez/18	nov/18	out/18	set/18	ago/18	jul/18	jun/18	mai/18
Cotas de Fundos	100,01%	100,01%	100,00%	-	-	-	-	-
Disponibilidades	0,00%	0,00%	0,00%	-	-	-	-	-
Valores a pagar	-0,01%	-0,02%	-	-	-	-	-	-
Valores a receber	-	0,00%	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido (R$ mil)	292.442,15	281.727,69	276.092,25	-	-	-	-	-
Data da Divulgação	10/01/2019	10/12/2018	12/11/2018	-	-	-	-	-

Composição da Carteira Consolidada - Ativos (%) dez/2018

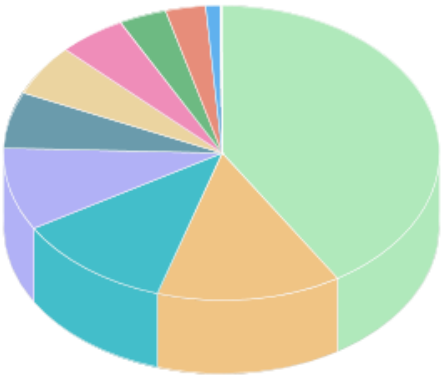

NTN-F - Venc.: 01/01/2025	41,07 %
NTN-B - Venc.: 15/08/2050	13,69 %
NTN-B - Venc.: 15/05/2045	11,70 %
NTN-B - Venc.: 15/05/2055	9,08 %
NTN-B - Venc.: 15/08/2026	6,24 %
NTN-B - Venc.: 15/08/2022	5,58 %
NTN-B - Venc.: 15/05/2035	5,08 %
NTN-B - Venc.: 15/08/2030	3,49 %
NTN-B - Venc.: 15/08/2024	2,96 %
NTN-B - Venc.: 15/05/2023	1,10 %
NTN-B - Venc.: 15/08/2040	0,04 %
Outros Valores a pagar	-0,02 %
Outras Disponibilidades	0,00 %
Outros Valores a receber	0,00 %

As informações foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela QUANTUM, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento er outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para ejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de le investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias. antum Axis.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2941692